

RESISTÊNCIA NACIONAL MOÇAMBICANA



ACORDO PROVISÓRIO DE UNIFICAÇÃO

1º - O Conselho Nacional da RNM e a Direcção do Partido Revolucionário Moçambicano, através dos seus representantes, concordam na integração dos dois Partidos afim de constituírem-se numa Frente comum político-militar na luta contra o Governo da Frelimo.

2º - O Conselho Nacional da RNM e a Direcção do Partido Revolucionário Moçambicano concordam na integração dos dois Partidos afim de constituírem o Governo Provisório durante o período de transição após a vitória militar e libertação do País do governo comunista Frelimo presidido por Samora Machel.

3º - O Conselho Nacional da RNM e a Direcção do Partido Revolucionário Moçambicano considerando

- Que a RNM tem desenvolvido e contribuído com um maior esforço na luta político-militar contra o Governo Frelimo, possuindo mais amplas estruturas e apoios internos e externos,

- Que o programa político e as estruturas da RNM constituem os desejos e as aspirações da maioria do Povo Moçambicano e a base partidária em que se devem integrar os dois Partidos, concordam que a integração dos dois Partidos virá reforçar os esforços de todos os patriotas contra as forças comunistas da Frelimo, mantendo-se o nome de Resistência Nacional Moçambicana e sob a Presidência de Afonso Dhlakama.

4º - O Conselho Nacional da RNM e a Direcção do PRM, considerando as dificuldades de momento para um contacto directo para a análise dos diversos problemas declaram este acordo Provisório até que sejam encontradas as condições necessárias para uma reunião de dirigentes dos dois Partidos na qual deverá ser estabelecido o acordo definitivo, considerando-se desde já :

RESISTÊNCIA NACIONAL MOÇAMBICANA

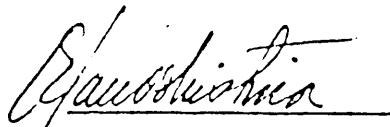


- O Presidente do PRM membro do Conselho Nacional da RNM o único representante da RNM no Malawi, devendo ser transferido para a sede da RNM, logo que seja possível, afim de participar activamente nas reuniões e decisões respeitantes à RNM.

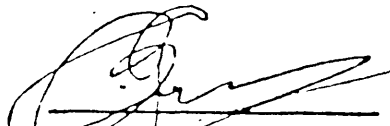
- Os comandantes do PRM passam a ser considerados comandantes da RNM, ficando integrados no Comando da Região Militar da Província da Zambézia logo que o Comandante Mangwerende John estabeleça na área as forças que estão destinadas aquela região, que serão integradas com as outras forças que já ali existem.

- Logo que as condições permitam os elementos mais classificados das forças já existentes na Província da Zambézia serão transferidos e integrados em funções de serviço do Departamento de Defesa e nos cursos de aperfeiçoamento.

Pela RESISTÊNCIA NACIONAL MOÇAMBICANA


O Secretário-Geral

Pelo PARTIDO REVOLUCIONÁRIO MOÇAMBICANO


O Presidente


Presidente do Partido Revolucionário Moçambicano